



## INTERESSADO/RESPONSÁVEL

NOME	PROCESSO ORIGINAL	PROCESSO TCE	VALOR HISTÓRICO DO DANO	VALOR DO DANO ATUALIZADO
GLÉCIO MACHADO SIQUEIRA	Processo nº 263689/2018 EDITAL nº 025/2018 – COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	0058198/2023	R\$ 21.779,20	R\$ 26.267,43
JOÃO AIRTON SANTOS PORTO	Processo nº 0134822/2022 EDITAL nº 04/2022 – APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS	0056718/2023	R\$ 6.300,00	R\$ 6.690,99

São Luís, 01 de junho de 2023.

**Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho**  
Presidente | FAPEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### PORTARIA Nº 231, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o Edital de Convocação para participação no processo de eleição para preenchimento de vagas de membros (Titular e Suplente) para composição do Plenário do Conselho Consultivo do Mosaico dos Recifes Maranhenses (Biênio 2023-2025).

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, no uso das suas atribuições, que lhe confere o inciso II, do art. 69, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEMA n.º 044, de 04 de março de 2020, que estabelece diretrizes, normas e procedimentos para a formação e implementação de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação integrantes do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza do Maranhão;

CONSIDERANDO a Portaria SEMA n.º 0188, de 07 de dezembro de 2020, que criou o Conselho Consultivo do Mosaico dos Recifes Maranhenses, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, Edição n.º 230, de 11 de dezembro de 2020, com alteração dada pela Portaria SEMA n.º 205, de 19 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SEMA n.º 130, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, Edição n.º 078, de 27 de abril de 2023, que instituiu a Comissão Eleitoral do processo de eleição das instituições-membro do Conselho Consultivo do Mosaico dos Recifes Maranhenses, referente ao biênio 2023-2025;

CONSIDERANDO a Portaria SEMA n.º 131, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, Edição n.º 078, de 27 de abril de 2023, que instituiu a Comissão Recursal do processo de eleição das instituições-membro do Conselho Consultivo do Mosaico dos Recifes Maranhenses, referente ao biênio 2023-2025; e

CONSIDERANDO que a Portaria SEMA n.º 150, de 08 de maio de 2023, que dispõe sobre o Edital de Convocação para participação no processo de eleição para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente do Segmento Sociedade Civil para composição do Conselho Consultivo do Mosaico dos Recifes Maranhenses (CONEMAR) correspondente ao biênio 2023 a 2025, foi revogada pela Portaria SEMA n.º 204, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, Edição n.º 096, de 24 de maio de 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar público o Edital de Convocação, em anexo, para participação no processo de eleição para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente do Segmento Sociedade Civil para composição do Conselho Consultivo do Mosaico dos Recifes Maranhenses (CONEMAR), correspondente ao biênio 2023 a 2025.

### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

#### PEDRO CARVALHO CHAGAS

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Assinado Eletronicamente

### EDITAL Nº 09/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBROS TITULAR E SUPLENTE DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO CONSULTIVO DO MOSAICO DOS RECIFES MARANHENSES - CONEMAR, BIÊNIO 2023-2025.

O Conselho Consultivo do Mosaico dos Recifes Maranhenses, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMA, por força da Lei Estadual n.º 5.405, de 08 de abril de 1992, pela regulamentação por meio da Portaria n.º 188, de 07 de dezembro de 2020, que criou o Conselho Consultivo do Mosaico dos Recifes Maranhenses, formado pelas Unidades de Conservação Marinhas Parque Estadual Marinho – PEM Parcel de Manuel Luís, Parque Estadual Marinho – PEM Banco do Tarol e Parque Estadual Marinho – PEM Banco do Álvaro, e pela Resolução CONSEMA n.º 044/2020, que estabelece diretrizes, normas e procedimentos para a formação e implementação de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação – UC's, integrantes do Sistema Estadual de Unidades



de Conservação da Natureza do Maranhão – SEUC, e por meio da Comissão Eleitoral composta por servidores públicos e colaboradores do quadro da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais, designados para este fim, por meio da Portaria nº 130, de 27 de abril de 2023, **CONVOCA** as Entidades interessadas a participarem do processo eleitoral para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente do Segmento Sociedade Civil para composição do plenário do Conselho Consultivo do Mosaico dos Recifes Maranhenses, correspondente ao biênio 2023-2025, conforme regulamento abaixo:

## 1. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1 As vagas para preenchimento relativas ao CONEMAR serão distribuídas de modo a garantir, quando possível, a paridade entre órgãos do Poder Público e representantes da Sociedade Civil, respeitando-se a composição máxima de 20 (vinte) e mínima de 10 (dez) membros titulares, de acordo com o caput e o § 1º do Art. 4º da Portaria nº 0188, de 07 de dezembro de 2020, alterada pela Portaria SEMA nº 205, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, Edição nº 096, de 24 de maio de 2023.

## 2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Para participar do processo eleitoral, a entidade da Sociedade Civil e seus respectivos representantes deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. “Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade, indicando representante que irá integrar o Conselho;

II. Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, se for o caso;

III. Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;

IV. Cópia da Licença de Operação - LO ou Protocolo de Solicitação da LO do empreendimento, caso a Entidade desenvolva atividade utilizadora de recursos ambientais ou necessite, na forma da Lei, de Licenciamento Ambiental ou Dispensa de Licença;

V. Inscrição no CNPJ, com Certidão atualizada e válida;

VI. Cópia dos documentos de identidade e CPF do representante indicado pela Instituição;

VII. Comprovação de atuação de trabalhos na área ambiental de, no mínimo, 01 (um) ano (entidades não governamentais e sem fins lucrativos);

a. A comprovação de trabalhos na área ambiental trata-se de relatório sucinto de atividades desenvolvidas, fotos, banners, folders, notícias, entre outros, que atestem a atuação da Entidade.

2.2 A inscrição das Entidades interessadas deverá ser feita do dia **15 de junho a 18 de julho de 2023**, preferencialmente de forma virtual pelo e-mail [sguc.sbap@sema.ma.gov.br](mailto:sguc.sbap@sema.ma.gov.br) ou presencial, através da apresentação da documentação descrita no item 2.1 deste Edital, na Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas (SBAP), de segunda a sexta, das 14h às 18h, no endereço: Prédio Anexo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), localizado na Rua dos Búzios, Quadra 35, Lote 18, Calhau - CEP 65.071-700 - São Luís/MA. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone (98) 3194-8900, ramais 8964 ou 8950, e-mail: [sbap@sema.ma.gov.br](mailto:sbap@sema.ma.gov.br) ou [sguc.sbap@sema.ma.gov.br](mailto:sguc.sbap@sema.ma.gov.br).

2.3. Encerrada a análise de inscrições das Entidades, a Comissão Eleitoral tornará pública a lista preliminar de habilitados no dia **21 de julho de 2023**, no sítio eletrônico da SEMA ([www.sema.ma.gov.br](http://www.sema.ma.gov.br)), e, também, afixará a referida lista no mural de acesso ao público no anexo da Secretaria, localizada na Rua dos Búzios, Quadra 35, Lote 18, Calhau - CEP: 65.071-700 - São Luís/MA.

2.4. No período de **24 a 25 de julho de 2023**, as instituições com inscrição inabilitada deverão encaminhar recurso à Comissão Recursal, que tem a finalidade de apreciar e decidir recursos, conforme a Portaria nº 131/2023.

2.4.1 Os recursos direcionados à Comissão Recursal deverão ser entregues em meio digital (formato .pdf), através do e-mail: [sguc.sbap@sema.ma.gov.br](mailto:sguc.sbap@sema.ma.gov.br), ou em meio físico, na Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas, nos horários de funcionamento e endereços citados no item 2.2.

2.5. Se houver impugnação de inscrição, a Comissão Recursal dará ciência ao interessado, para apresentação de sua defesa no prazo de **26 e 27 de julho de 2023**.

2.6. A Comissão Recursal julgará em **28 de julho de 2023** os recursos recebidos, e divulgará, através da Comissão Eleitoral, em **31 de julho de 2023**, a lista final das entidades habilitadas, na forma estabelecida no item 2.3 deste Edital.

## 3. DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA

3.1. A Assembleia Deliberativa acontecerá na II Conferência de Eleição dos Membros do Conselho Consultivo do Mosaico dos Recifes Maranhenses, no dia **10 de agosto de 2023 (quinta-feira)**, em local e horário a ser divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, 10 (dez) dias antes da data do evento.

3.2. Durante a Assembleia Deliberativa, a Comissão Eleitoral irá organizar e coordenar os procedimentos de eleição dos membros da Sociedade Civil, obedecendo ao disposto no Regulamento de Eleição a ser lido na Plenária da Conferência.

3.3. Somente poderão participar do processo de eleição, com direito a voz e voto, as Entidades consideradas habilitadas, na forma do item 2 deste Edital.

3.4. As Entidades habilitadas deverão ser representadas, no dia da Conferência de Eleição, pelo Representante que integrará o Conselho Consultivo do Mosaico dos Recifes Maranhenses - CONEMAR.

3.5. Caso o Representante indicado pela entidade não possa comparecer no dia da Conferência de Eleição, este deverá ser substituído por um Procurador constituído por instrumento específico para esse fim. Este, no entanto, somente poderá representar uma única Entidade habilitada.

3.6. O resultado da Assembleia Deliberativa será registrado em Ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral, e divulgado no sítio eletrônico da SEMA ([www.sema.ma.gov.br](http://www.sema.ma.gov.br)) no dia **11 de agosto de 2023**.

3.7. Eventuais recursos relacionados a fatos ocorridos na data da Conferência que não forem sanados pela Comissão Eleitoral, deverão ser interpostos à Comissão Recursal no dia **14 de agosto de 2023**, nos moldes do item 2.4.1 deste Edital.

3.8. No dia **15 de agosto de 2023**, a Comissão Recursal fará o julgamento dos recursos interpostos, então encaminhará sua decisão aos interessados e à Comissão Eleitoral no dia **16 de agosto de 2023**, quando também será divulgada a lista final dos Conselheiros Eleitos na forma estabelecida no item 2.3 deste Edital.



3.9. Findos todos os prazos recursais, a Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas encaminhará ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão a lista dos conselheiros eleitos para procedimento de nomeação, por meio de Portaria, nos moldes legais.

3.10. A Cerimônia de posse dos novos conselheiros será convocada e divulgada aos interessados via ofício, bem como no site da SEMA para a população em geral.

#### 4. DOS CASOS OMISSOS

4.1. As omissões ou dúvidas em relação ao presente Edital serão dirimidas e decididas pela Comissão Eleitoral.

São Luís- MA, 06 de junho de 2023.

**PEDRO CARVALHO CHAGAS**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Assinado Eletronicamente

### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição para Habilitação de Entidades para participação no Processo de Eleição do Conselho Consultivo do Mosaico dos Recifes Maranhenses (Biênio 2023-2025)			
A – IDENTIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL:			
SIGLA:		CNPJ/MF:	
B – ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA/TRAVESSA:			
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	
UF:	CEP:	FONE:	FAX:
C – REPRESENTANTES INDICADOS PELA ENTIDADE			
CONSELHEIRO TITULAR		CONSELHEIRO SUPLENTE	
NOME: _____		NOME: _____	
END: _____		END: _____	
CEP:		CEP:	
FONE:		FONE:	
E-MAIL:		E-MAIL:	
D – RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE			
NOME:			
CARGO:			
END:			
CEP:		FONE:	
E-MAIL:			
DATA: _____ / _____ / _____		Assinatura _____	

**OBS:** As Entidades habilitadas deverão ser representadas, no dia da Conferência de Eleição, pelo representante que irá integrar o CONEMAR.

### ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- “Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade, indicando representante que irá integrar o Conselho, disponível em anexo nessa Portaria;
- Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e atas de alteração destes ou ainda contrato social, se for o caso;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;
- Cópia da Licença de Operação - LO ou protocolo de solicitação da LO do empreendimento, caso a Entidade que desenvolva atividade utilizadora de recursos ambientais ou necessite, na forma da lei, de licenciamento ambiental (setor privado);
- Inscrição no CNPJ, com certidão atualizada e válida;
- Cópia dos documentos de identidade e CPF do representante indicado pela Instituição.
- Comprovação de atuação de trabalhos na área ambiental de, no mínimo, 01 (um) ano (entidades não governamentais e sem fins lucrativos).



## ANEXO III - CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
INSCRIÇÕES	15 de junho a 18 de julho de 2023
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE HABILITADOS	21 de julho de 2023
SUBMISSÃO DE RECURSOS QUANTO À LISTA PRELIMINAR DE HABILITADOS	24 e 25 de julho de 2023
APRESENTAÇÃO DE DEFESA QUANTO A IMPUGNAÇÃO	26 e 27 de julho de 2023
JULGAMENTO DE RECURSOS	28 de julho de 2023
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE ENTIDADES HABILITADAS	31 de julho de 2023
ASSEMBLEIA DELIBERATIVA (CONFERÊNCIA DE ELEIÇÃO)	10 de agosto de 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	11 de agosto de 2023
SUBMISSÃO DE RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	14 de agosto de 2023
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	15 de agosto de 2023
ENVIO DE DECISÃO SOBRE OS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	16 de agosto de 2023
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO	16 de agosto de 2023

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

## PORTARIA Nº 121 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e conforme disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988.

Considerando o disposto no inciso III do Art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o disposto nos Art. 1.º, 67,§ §1.º e 2.º, 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais determinam que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Representantes da Administração especialmente designados;

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Revogar a Portaria nº 064 de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/MA.

**Art. 2.º.** Designando assim a servidora **Vitória Lopes Freitas**, Oficial de Gabinete II, desta Secretaria Estadual, ID n.º 00880626-2, CPF n.º 604.746.543-97, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 060/2020/SAF, referente ao Processo Administrativo nº 0242888/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, que tem como objeto a contratação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal – SMP) para comunicação de voz e dados, via rede móvel disponi-

vel nacionalmente com tecnologia digital na modalidade tipo plano corporativo, com fornecimento de SimCard e terminais móveis em regime de comodato, a fim de atender as demandas desta Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

**Art. 3.º.** Designar a servidora, **Amanda Beatriz Santos Ferreira Lopes**, Analista II, ID n.º 00891473, CPF n.º 022.112.263-02, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato acima referenciado.

**Art. 4.º.** Caberá aos Fiscais Técnicos dos Contratos referenciados, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, como Representantes da Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das inconsistências sem prejuízo das demais competências técnicas e legais.

**Parágrafo Único** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à Chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 5.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Em São Luís (MA), 01 de junho de 2023.

**BIRA DO PINDARÉ**

Secretário de Estado da Agricultura Familiar

**PORTARIA Nº 122 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e conforme disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988.

Considerando o disposto no inciso III do Art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o disposto nos Art. 1.º, 67,§ §1.º e 2.º, 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais determinam que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Representantes da Administração especialmente designados;

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Revogar a Portaria nº 049 de 22 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/MA.

**Art. 2.º.** Designando assim a servidora **Amanda Beatriz Santos Ferreira Lopes**, Analista II, ID: 00891473, CPF n.º 022.112.263-02, para exercer a função de Fiscal Titular do contrato nº 9912564198, referente ao Processo Administrativo nº 0001614/2022-SAF, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ETC**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0034-71.

**Art.3.º.** Designar a servidora **Vitória Lopes Freitas**, Oficial de Gabinete II, desta Secretaria Estadual, ID n.º 00882606-2, CPF n.º 60474654397, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato acima referenciado.

**Art. 4.º.** Caberá aos Fiscais Técnicos dos Contratos referenciados, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, como Representantes da Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das inconsistências sem prejuízo das demais competências técnicas e legais.